

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Referência: Processo nº 202200006054512

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Esclarecimento

DESPACHO Nº 493/2023/SEDUC/GETEI-12036

Considerando os pedidos de esclarecimento, anexado no Comprasnet, em relação ao Termo de Referência (51267927) do supracitado Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 (52048754), interposta via Despacho 2190/2023 - GEL- 05738 (52474289).

Insta esclarecer que dependendo do bem que se busca adquirir, pode a Administração exigir características que melhor protejam as suas necessidades, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade.

Questionamento 01:

1. Para os Lotes 01, 02 e 03 do objeto desta licitação, é solicitado: “4.2. CARACTERÍSTICAS DO OPS OU SIMILAR 4.2.1. Processador 64 bits, frequência mínima de 2.6 GHz e pelo menos 4 núcleos físicos;”. Entendemos que podemos ofertar módulo OPS com processador que opere com frequência aprimorada (por exemplo turbo máx.) de 2.6 GHz ou superior. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto, a frequência base do processador deve ser de, no mínimo de 2.6 GHz.

Questionamento 02:

2. Para os Lotes 01, 02 e 03 do objeto desta licitação, é solicitado: “4.6. REQUISITOS ADICIONAIS (...) 4.6.3. Poderá ser solicitado ao licitante uma amostra e realizar uma prova conceito de todos os recursos solicitados em até 05 dias após ser declarado vencedor.” e “13. DAS AMOSTRAS (...) 13.2. (...) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação;”. Entretanto, não fica claro qual prazo correto para uma possível necessidade de envio de amostra para homologação. Questiona-se: a. Entendemos que o prazo correto para possível envio de amostra é de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. Nosso entendimento está correto? b. Entendemos que, para representar todos os Lotes, somente uma amostra da tela interativa de tamanho maior (86 polegadas) é o suficiente para análise (pelo fato de ser o mesmo modelo equipamento e descritivo técnico para cada Lote, diferenciando apenas no tamanho), caso necessário. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto.

Constante no item 13. DAS AMOSTRAS, caso a documentação apresentada seja insuficiente, será solicitado uma amostra, a PROPONENTE provisoriamente classificada. A mesma deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

Previsto no item 4.6., Requisitos Adicionais e subitem 4.6.3, há o seguinte texto "Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, uma amostra para realizar uma prova conceito" será dado um prazo de 05 dias, portanto é um ato que poderá ocorrer após a declaração do vencedor.

Com isso, esclarecemos que são dois momentos distintos e com prazos distintos.

Questionamento 03:

3. Dispor de coloração sólida, com tonalidade predominante preto, prata cinza e/ou escuros; não sendo admitidas tonalidades que amarelem ou desbotem com sob efeitos das intempéries climáticas como ocorre com a cor branca sob exposição da luz solar); Considerando a exigência acima, entendemos que a oferta de produtos com tonalidades mais claras, incluindo o Branco, será aceita, desde que a respectiva pintura dos mesmos seja do tipo eletrostática. É fundamental esclarecer que a pintura eletrostática é reconhecida por sua resistência à degradação e sua maior durabilidade, o que significa que não está sujeita aos mesmos efeitos negativos que afetam os materiais plásticos comuns. Sendo assim, entendemos que também serão aceitos os equipamentos que possuam tonalidades mais claras, desde que sejam fabricados e revestidos com pintura eletrostática. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento 04:

4. Deve possuir câmera, podendo ser embutida ou externa, com resolução FHD ou superior; Entendemos que a câmera ofertada não precisa, necessariamente, ser do mesmo fabricante da tela interativa, no entanto, a contratada deverá ser responsável por todo serviço de integração, suporte e garantia da solução. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está parcialmente correto, a solução **deve** ser homologada pelo fabricante, não sendo necessário ser do mesmo fabricante.

Questionamento 05:

5. Toda a documentação operacional do produto (catálogos, manuais, guias, dentre outros) e sistema operacional e eventuais firmwares constituintes do equipamento deverão estar no idioma português Brasil; Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada ou equivalente, sob pena de desclassificação. Gostaríamos de esclarecer que o produto em questão no presente certame pertence ao campo da tecnologia e é fabricado em outro país, assim como diversos produtos e periféricos que são importados para o Brasil. É importante destacar que o uso da língua inglesa nos manuais é uma prática amplamente adotada na indústria de tecnologia, seguindo um padrão global estabelecido por fabricantes de renome. Com o propósito de manter a integridade das informações originalmente fornecidas pelo fabricante do equipamento, entendemos que serão aceitos manuais em língua portuguesa e/ou inglesa. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

De acordo com o CDC, que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor e traz em seu 13º artigo o seguinte texto: "Serão consideradas, ainda, práticas infrativas,

na forma dos dispositivos da Lei nº 8.078, de 1990: I – ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisas e ostensivas, em língua portuguesa, sobre suas características, qualidade..."

Insta salientar que "Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final". Portanto, não está correto o vosso entendimento.

Questionamento 06:

6. CARACTERISTICAS DO OPS OU SIMILAR Entendemos que o módulo OPS que acompanha a solução não precisa, necessariamente, ser do mesmo fabricante da tela interativa, no entanto, a contratada deverá ser responsável por todo serviço de integração, suporte e garantia da solução. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está correto.

Questionamento 07 e 08:

7. Tipo de Toque: Permitir escrita através do toque de dedos, e canetas especiais propriamente destinadas às telas interativas, que deverão acompanhar o produto (mínimo 02 canetas); No próprio invólucro da tela, deverá possuir espaço integrado reservado para acomodação das canetas, na qual o acesso deverá ser simples ao usuário, bastando estender a mão para obtê-las, sem a necessidade de realizar movimentos bruscos como: curvar-se ou agachar; duas alças para transporte fixado no gabinete com opção de serem removíveis;

8. Suporte Móvel Robusto para transporte da Tela Interativa de 65 a 86; 4 rodízios com travas, suportar peso de 125kg, feito em aço ou material com resistência equivalente e com pintura eletrostática; Gostaríamos de esclarecer que o suporte móvel mencionado no item 3.4.1 destina-se à instalação permanente da Tela Interativa, que será utilizada diariamente pela Secretaria de Educação.

Vale ressaltar que os suportes solicitados possuem rodízios para facilitar a mobilidade, independentemente do tamanho da tela instalada. Nesse contexto, buscando manter a ampla competitividade entre as principais ofertas de mercado quanto ao objeto requerido e ratificando a utilização do suporte exigido no item 3.4.1, entendemos que a exigência quanto a presença de alças para transporte mencionadas no item 3.1.13 é irrelevante, não sendo um item técnico desclassificatório em caso de não atendimento. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está correto, a característica das alças é desejável, mas não é preponderante ao projeto.

Retorna-se os autos para comunicar à empresa e demais trâmites no sistema Comprasnet.go.

GOIANIA, 05 de outubro de 2023.

Laercio José Gonzaga Pinto

Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO, Gerente**, em 05/10/2023, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52475608** e o código CRC **12B5378A**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202200006054512



SEI 52475608